LEI MUNICIPAL Nº. 1084 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1091/2001)
Período: De 04/02/2025 a 04/03/2025
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 808 de 12 de março de 2018.

Jorge Alberto Pereira Saidelles, Prefeito de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 808 de 12 março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica o Poder Executivo limitado à concessão de até 08 (oito) Gratificações Especial de Função – GEF previstas nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025

Registre-se e publique-se.

Atesto

gov.br Documento assinado digitalmente
DANESIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Data: 04/02/2025 11:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091
Dados: 2025.02.04 11:51:40 -03'00'

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito (Gestão 2025-2028)